

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 0352/ 2002

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL  
A "APROQUER - ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE  
QUELUZITO E REGIÃO", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

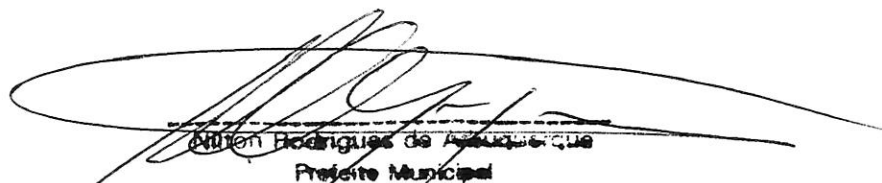
A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a APROQUER - Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Queluzito e Região, entidade com sede à rua Eloi Lacerda, nº 32.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,  
AOS 15 DE ABRIL DE 2002.



Milton Rodrigues de Albuquerque  
Prefeito Municipal